



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBOIÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em comunicação visual para a semana do 140º Aniversário da Cidade de Camboriú, evento promovido pela Fundação Municipal de Cultura com o apoio da prefeitura Municipal de Camboriú, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e demais normas pertinentes, principalmente ao 75, Inciso II da referida Lei, bem como o Decreto 4048/2022 do Município de Camboriú.

3 - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município de Camboriú não dispõe do serviço. Trata-se da modalidade de dispensa de licitação prevista no Artigo 75 a qual se dispõe sobre a inviabilidade da competição, em especial nos casos de compras que não envolvam valores inferiores a R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Tendo em vista que a contratação atenderá ao 140º Aniversário da Cidade de Camboriú, não ultrapassando o valor acima referido, torna-se adequado a solução de dispensa de licitação.

Vale ressaltar que a necessidade da contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, é indispensável para realização da festa, bem como para a população que participa da festa. Portanto, a contratação se mostra essencial para suporte e eficiência da festa.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal,

falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Deverão ser detalhadas de forma minuciosa pela Fundação Cultural, todas as informações que constarão nos materiais a serem desenvolvido pela empresa contratada, haja vista que é de suma importância para execução do serviço solicitado.

A prestação de serviço deverá ser realizada com materiais de boa qualidade, conforme a descrição do tópico específico.

A Contratada deverá zelar pelo bem público, evitando e se responsabilizando por qualquer dano na instalação ou fornecimento do serviço durante o evento.

A Contratada deverá cumprir todas as leis vigentes em relação a prestação de serviço no quesito segurança e demais quesitos pertinentes ao fornecimento do serviço.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, por tratar-se de entrega única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição da qualidade dos serviços e materiais será feita pelo monitoramento das reclamações e falhas identificadas, sendo cobrado o cumprimento dos requisitos da contratação constantes neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não estiver em conformidade com as especificações e critérios estipulados neste Termo.

O atraso na apresentação, por parte da empresa, da nota fiscal e/ou fatura, exigidos como condição para pagamento, acarretará prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ;

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Fundação Municipal de Cultura de Camboriú Elemento de
despesa: 3.33.90.39.63
Projeto/atividade: 2.062
Código reduzido: 295
Fonte de recurso: 150070000000

11 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Descrição do Item	Quantidade
01	LONA 6x1 TESTEIRA - PÓRTICO	01
02	LONA 3x1 COLUNA PÓRTICO	02
03	LONA 10x1 TESTEIRA PAVILHÃO	01
04	LONA 3x2 BACKDROP FOTOS PÚBLICO	01
05	LONA 2x2 BACKDROP FOTOS CAMARIM	01

12 - LOCAIS DE ENTREGA:

Todo o serviço/ material de divulgação deverá ser instalado no Campus da Faculdade Federal de Camboriú (IFC), Rua Joaquim Garcia, s/n.

13 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os fornecedores serão responsáveis pela assistência técnica dos serviços, sendo que no caso

de qualquer imprevisto com as mesmas, os fornecedores deverão realizar reparos ou substituição em até 2h após o aviso da organização da festa.

Camboriú, 26 de Março de 2024.

Cezar Moraes Ferminiano Lambertes
Diretor de Administração e Finanças
Portaria 054/2023
Responsável pela elaboração do TR

Eliane Ribeiro Inácio Rocha de Oliveira
Presidente da Fundação Cultural de
Camboriú
Portaria 073/2022